

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$1.385.000,00 distribuídos da seguinte forma:

- a) 04 projetos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA 1;
- b) 05 projetos no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para CATEGORIA 2;
- c) 05 projetos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA 3;
- d) 11 projetos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para CATEGORIA 4;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital estabelece critérios para a seleção de projetos culturais, visando à promoção da diversidade e inclusão social. As categorias de apoio financeiro estão definidas por valores específicos e não por linguagem artística, permitindo a inscrição de projetos das mais diversas expressões culturais. Incluem-se, sem caráter excludente: dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, literatura (abrangendo leitura, escrita e oralidade), patrimônio cultural, circo, e propostas que contemplem outras manifestações culturais e artísticas.

Em consonância com os princípios de democratização do acesso à cultura e desconcentração territorial, o edital prioriza a regionalização das ações. Conforme estabelecido no Art. 15 da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, será destinada, de forma compulsória, uma parcela mínima de 20% dos recursos para iniciativas que promovam o acesso e a produção artística e cultural em áreas de reconhecida vulnerabilidade.

As áreas prioritárias incluem:

- I - regiões periféricas;
- II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV - assentamentos e acampamentos;
- V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
- IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

O mencionado acima aplica-se tanto a projetos realizados nesses territórios quanto a projetos propostos por agentes culturais residentes nessas áreas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PCD	Periferias	TOTAL VAGAS	VALOR DO PROJETO	TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	2	1	0*	0*	1	4	100.000,00	400.000,00
CATEGORIA 2	2	1	1*	0*	1	5	70.000,00	350.000,00
CATEGORIA 3	2	1	1*	0*	1	5	50.000,00	250.000,00
CATEGORIA 4	5	3	1	1	1	11	35.000,00	385.000,00
TOTAL:	10	6	3	1	4	25		1.385.000,00